

CARTA PROGRAMA



João Paulo Macedo - Reitor
Vicente Borges - Vice Reitor



UFDPAr para VIVER

Um corpo em permanente processo de expansão de sua potência, alegria, criatividade, e indutor de transformações socioeconômica, político-cultural e ambiental necessárias ao desenvolvimento humano, loco-regional e nacional.

Ações:

1. Criar, ampliar e fortalecer espaços de convivência na UFDPAr adotando os princípios da cultura da paz;
2. Construir a política cultural da UFDPAr baseada no reconhecimento e valorização da diversidade cultural da região e na articulação entre atividades esportivas, artísticas, culturais e científicas;
3. Implantar a rádio universitária da UFDPAr e buscar parcerias para construção de um anfiteatro;
4. Desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação voltados para a redução da desigualdade social na região de abrangência da UFDPAr;
5. Ampliar as parcerias institucionais regionais, nacionais e internacionais diversificando oportunidades de atuação e cenários de formação para o corpo universitário;
6. Promover o desenvolvimento, a formação e aplicação de práticas pedagógicas e processos avaliativos inovadores que se mantenham em constante diálogo com as transformações no mundo do trabalho;
7. Incentivar e apoiar a utilização de tecnologias digitais e comunicacionais como aliadas do processo de ensino e aprendizagem;
8. Facilitar e consolidar redes de pesquisadores e extensionistas no âmbito regional, nacional e internacional;
9. Fomentar a participação de estudantes de graduação nas disciplinas e projetos dos programas de pós-graduação;
10. Avaliar propostas, apresentar estudos e planejar a implantação de novos cursos de graduação e pós-graduação, que contribuam para o desenvolvimento humano, social e técnico-científico da região e do país;
11. Estimular ações de internacionalização no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação baseadas nas necessidades dos contextos local, regional, nacional e internacional, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas (2015) e a Agenda 2030 da ONU;
12. Incentivar acordos de cooperação, dupla diplomação e cotutela;
13. Incentivar a cooperação e mobilidade entre universidades do eixo sul-sul;
14. Promover e apoiar processos de educação permanente e educação continuada dos(as) servidores(as) docentes, TAE e terceirizados(as);
15. Apoiar a oferta de cursos de idiomas;
16. Um corpo em permanente processo de expansão de sua potência, alegria, criatividade, e indutor de transformações socioeconômica, político-cultural e ambiental necessárias ao



UFDPAr para Acolher

Reconhecer, valorizar e acolher com equidade a pluralidade de corpos em movimento como elemento propulsor dos processos, ações e medidas que buscam pela participação ativa de todas as pessoas nos mais diversos âmbitos da sociedade, fortalecendo o sentimento de pertença.

Ações:

1. Desenvolver programa de acolhimento, acompanhamento e orientação do(a) discente, do(a) servidor(a) docente e TAE a partir do seu ingresso na UFDPAr;
2. Desenvolver estratégias e ações que ampliem o ingresso e garantam permanência do(a) estudante de escolas públicas da região nos cursos de graduação e pós-graduação;
3. Implantar a política de ações afirmativas da UFDPAr assegurando o acesso e permanência de pessoas que se autodeclarem oriundas de comunidades tradicionais, pretas e pardas, pessoas com deficiência, trans e refugiados;
4. Desenvolver estratégias de acompanhamento dos(as) egressos(as) da UFDPAr;
5. Firmar a assistência estudantil enquanto estratégia de inclusão social;
6. Propor mecanismos de acompanhamento da trajetória acadêmica dos discentes, promovendo o enfrentamento à evasão, repetência e abandono, assegurando o olhar interseccional de gênero, etário, raça e etnia, sexualidade e origem do lugar;
7. Fortalecer as ações do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade da UFDPAr para atendimento de estudantes com deficiência e/ou altas habilidades;
8. Desenvolver programas, estratégias e ações de preparação para a aposentadoria de servidores(as) da UFDPAr;
9. Implementar programa de prevenção e enfrentamento contra o assédio moral, sexual, psicológico, patrimonial, o etarismo, o capacitismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo ou qualquer outra forma de opressão e discriminação no âmbito da UFDPAr;
10. Construir, corrigir e adequar as edificações da instituição segundo as normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e pânico, promovendo treinamento do(as) servidores(as), estudantes e terceirizados(as);
11. Elaborar programa de acolhimento e de apoio às mães que compõem a comunidade universitária;
12. Viabilizar a instalação de fraldários;
13. Apoiar projetos, estratégias e ações que estimulem o associativismo e cooperativismo nos municípios da região de abrangência da UFDPAr.
14. Apoiar programas e projetos voltados para a agroecologia, a agricultura familiar, a preservação socioambiental das comunidades tradicionais e a defesa dos direitos humanos;
15. Fomentar programas e projetos que incluam no Restaurante Universitário os produtos da agricultura familiar da região, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
16. Estabelecer mecanismos para gestão ambiental e sustentável do campus da UFDPAr;



UFDPAr para Participar

Descentralizar a tomada de decisão, respeitar as instâncias colegiadas, ampliar os espaços de participação da comunidade interna e externa, adotar modelo de gestão responsável e transparente, que dialogue com as múltiplas visões de mundo e formas de expressão, promovendo campos comuns de ação.

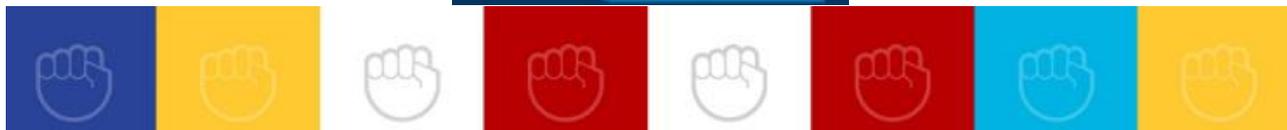
Ações:

1. Adotar um modelo de gestão responsável e democrático que valorize e reconheça a diversidade de visões e expressões culturais de raça, etnia, gênero, sexualidade, idade e origem do lugar, que constitui nossa comunidade acadêmica;
2. Adquirir e implementar o sistema de gestão de processos administrativos, acadêmicos e de recursos humanos (Sistema SIG) no âmbito da UFDPAr;
3. Construir toda a base normativa da UFDPAr com e para a garantia da ampla participação de todos os segmentos, priorizando o Estatuto e o Regimento Geral;
4. Promover o debate sobre a reforma administrativa necessária para expansão da UFDPAr;
5. Elaborar plano de gestão orçamentária participativo e descentralizado;
6. Respeitar e fortalecer o papel das instâncias colegiadas no âmbito da UFDPAr e da comunidade, inclusive, ampliando os canais de comunicação com a gestão como fundamento para participação e tomada de decisão coletiva;
7. Facilitar a formação dos fóruns permanentes dos cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e de chefes de curso;
8. Fortalecer as Câmaras de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, e Assuntos Estudantis;
9. Promover o acesso e dar publicidade às pesquisas, às produções acadêmicas, prestações de serviço dos laboratórios e das clínicas-escola da UFDPAr;
10. Criar repositório público de patentes e licenciamentos da UFDPAr;
11. Pautar o debate sobre a Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho (30h) e do Plano de Gestão de Desempenho, considerando a legislação vigente e as necessidades institucionais;
12. Implementar o serviço de perícia médica da UFDPAr em Parnaíba;
13. Apoiar a Comunicação Institucional para que atue de forma integrada, proativa e criativa estreitando o relacionamento com os meios de comunicação e comunidade, dando transparência as ações da UFDPAr;
14. Implantar a editora universitária da UFDPAr;
15. Mobilizar esforços para ampliar os recursos orçamentários destinados para aumento do quadro funcional, ampliação da biblioteca, restaurante universitário, estrutura física administrativa, de ensino, pesquisa, laboratórios, equipamentos, dentre outros, para consolidação e expansão da UFDPAr;
16. Buscar parcerias para ampliar e modernizar o setor de transportes com aquisição de novos veículos e a renovação da frota da UFDPAr;



17. Manter esforços para a oferta de alimentação, em conformidade aos princípios da Segurança Alimentar e Nutricional, e instituir programa de avaliação do serviço do Restaurante Universitário;
18. Licitar e fiscalizar o uso dos espaços concedidos pela instituição para uso de terceiros, tais como, bureaux de cópia/impressão e lanchonetes/restaurantes.





CHAPA

UFDPar- VIVER, ACOLHER E PARTICIPAR

LINHAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Consideramos a UFDPar como um corpo em permanente processo de expansão de sua potência, alegria, criatividade, e indutor de transformações socioeconômica, político-cultural e ambiental necessárias ao desenvolvimento humano, loco-regional e nacional.

Compreendemos que é fundamental em uma proposta de gestão reconhecer, valorizar e acolher com equidade a pluralidade de corpos em movimento como elemento propulsor dos processos, ações e medidas que buscam pela participação ativa de todas as pessoas nos mais diversos âmbitos da sociedade, fortalecendo o sentimento de pertença.

Outro ponto fundamental é estabelecer processos de gestão que busquem descentralizar a tomada de decisão, respeitar as instâncias colegiadas, ampliar os espaços de participação da comunidade interna e externa, adotar modelo de gestão responsável e transparente que dialogue com as múltiplas visões de mundo e formas de expressão, promovendo campos comuns de ação.

Neste sentido, apresentamos as linhas básicas de nosso programa:

UFDPar PARA VIVER

Linha 1 – Criação, ampliação e fortalecimento dos espaços de convivência na UFDPar adotando os princípios de cultura, diversidade e paz (Comunidade Interna e Externa).

Linha 2 – Criação, ampliação e consolidação os espaços de comunicação e cultura (Comunidade Interna e Externa).

Linha 3 – Ações de ensino, pesquisa e extensão voltados para o atendimento da realidade sócio-cultural, ambiental e econômica na região de abrangência da UFDPar.

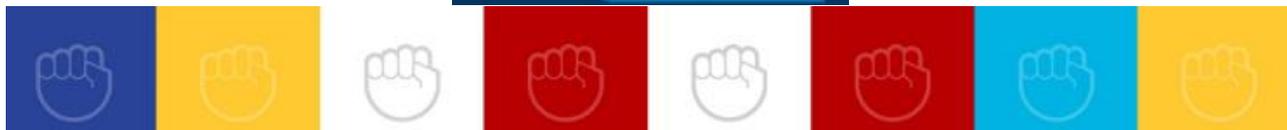
Linha 4 – Apoio e promoção do desenvolvimento e formação dos servidores (Docentes e TAE's).

Linha 5 – Ações de internacionalização no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação em benefício dos docentes, discentes e TAE's.

UFDPar PARA ACOLHER

Linha 1 - Participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e TAE's) como dispositivo básico para elaboração dos programas, projetos, estratégias e ações desenvolvidos na IES.

Linha 2 – Acolhimento, acompanhamento e orientação de discentes, servidor(a) docente e TAE's.



Linha 3 – Assistência estudantil como estratégia de inclusão social (RU, bolsas e auxílios, assistência em saúde, psicossociais e educacionais).

Linha 4 – Prevenção e enfrentamento contra o assédio moral, sexual, psicológico, patrimonial, o etarismo, o capacitismo, a LGBTQIAPN+Fobia, o racismo e/ou qualquer outra forma de opressão e discriminação no âmbito da UFDPar.

Linha 5 – Construção, correção e adequação de edificações e equipamentos da instituição segundo as normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e pânico.

UFDPAR PARA PARTICIPAR

Linha 1 – Gestão participativa, responsável, eficiente e democrática que valoriza e reconhece a diversidade de visões e expressões culturais.

Linha 2 – Modernização da UFDPar na aquisição de equipamentos e programas para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e práticas no ensino, pesquisa e extensão.

Linha 3 – Constituição da base normativa da UFDPar com e para a garantia da ampla participação de todos os segmentos, priorizando o Estatuto e o Regimento Geral, incluindo a promoção do debate sobre a reforma administrativa para a expansão da instituição.

Linha 4 – Criação, ampliação e consolidação dos meios de divulgação científica.

Linha 5 – Mobilização de esforços orçamentários para a construção ampliação e consolidação de estruturas e espaços e, também, ao aperfeiçoamento da prática administrativa na UFDPar.

As linhas básicas apresentam as áreas que contemplam as propostas da carta programa (documento onde descreve-se detalhadamente as ações pretendidas), evidenciando o conjunto de iniciativas que serão adotadas para proporcionar a construção coletiva de uma UFDPar Viver, Acolher e Participar.